

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.497, DE 13/08/1982-

-Altera Anexo 1 da Lei nº 1.449/81-

---o0o---


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O anexo 1 da Lei nº 1.449, de 10/6/81, fica substituído pelo Anexo 1 que acompanha e integra esta lei.


Artigo 2º - Rejeitado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 13 de agosto de 1982.


LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de agosto de 1982.


ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-A N E X O N º 1-

-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
35	Escriturário	07
35	Professor	07
02	Orientador Merenda Escolar	10
01	Bibliotecário	13
02	Contador	15
01	Tesoureiro	15
05	Agente Fiscal Rendas	15
02	Fiscal de Posturas	15